

## DECRETO Nº 1641-03/2023

### *Estabelece recuperação dos horários de trabalho e dá outras providências*

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**Considerando** que o dia 07 de setembro de 2023 é Feriado Nacional- Dia da Independência do Brasil;

**Considerando** que o dia 08 de setembro de 2023 recai em sexta-feira, após o Feriado;

**Considerando** a conveniência para os serviços públicos municipais;

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - No dia 08 de setembro de 2023 não haverá expediente nas repartições públicas do Município sediadas no prédio da Prefeitura , Parque de Máquinas , nas Unidades de Saúde e na Secretaria da Educação sediada na Casa do Morro, sendo que a recuperação da carga horária se dará da seguinte maneira:

- a) Na Prefeitura e na Secretaria da Educação sediada na Casa do Morro: Nos dias 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 31 de agosto e 04 e 05 de setembro de 2023, expediente das 8:00 horas até 12:00 horas e das 13:00 horas até 17:00;
- b) No Parque de Máquinas: Nos dias 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31 de agosto e 04, 05, 06, 11, 12, 13, 14 e 18 de setembro, expediente das 7:00 horas até 12:00 horas e das 13:00 horas até 17:30;
- c) Nas Unidades de Saúde: Cada servidor do Município deverá cumprir 30 minutos a mais na sua carga horária diária, por 16 (dezesesseis) dias úteis, sendo que o controle de recuperação será efetuado pela Secretária Municipal de Saúde;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de agosto de 2023.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER  
Sec. Administração e Finanças